



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 022/2020

Processo Administrativo: 16/10/42534

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 387/16

Termo de Contrato n.º 12/17

Termo de Aditamento Contratual n.º 66/18 e 14/19

Objeto: Prestação de serviços de zeladoria nas Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.009.062/0001-64, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/02/2020.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado e repactuado, conforme parecer do Sr. Economista de fls. 1629/1631, de R\$ 23.960.096,16 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos exatos termos do Despacho Autorizativo da Ilma. Sra. Secretária às fls. 1686, retificado às fls. 1688.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1672 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339039/01.220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01.212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01.213.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.198.004,80 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatro reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.


QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA.
Representante Legal: *Vania Cristina Tardeque*
RG nº *2.584.595-7*
CPF nº *070.400.788-69*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/42534

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Staff's Recursos Humanos Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 387/16

Termo de Contrato nº 12/17

Termo de Aditamento nº 66/18, 14/19 e **022**/2020

Objeto: Prestação de serviços de zeladoria nas Unidades Educacionais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Wilma A. Silva
Cargo: Prof.ª II Espec.ª
CPF: 238.876.806 RG: 32510040-8
Data de Nascimento: 22/09/58
Endereço residencial completo: Rua Tiradentes, 1334
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: Wilma.silva@galeos.com.br
Telefone(s): 988934651
Assinatura: Wilma

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x
Data de Nascimento: 07/10/1972
Endereço residencial completo: Av. Arlindo Joaquim Lemos, n. 1099, Vila Lemos
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2136-0370
Assinatura: Solange Pelicer

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Vania Cristina Tardogue
Cargo: Profa
CPF: 070400788-64 RG: 2.584.595-7
Data de Nascimento: 02/04/1972
Endereço residencial completo: Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, 333, LTR4 QDL, São João do Rio Preto/SP
E-mail institucional: staffs@staffs.com.br vania@staffs.com.br supervisao6@staffs.com.br
E-mail pessoal: vania@staffs.com.br
Telefone(s): 17-40092888
Assinatura: Tardogue

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.